



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4881
e-mail: ppg.toxrp@usp.br



Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
Edital CPTOX 01/2025

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao **Curso de Mestrado** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, para o qual estão sendo oferecidas **10 vagas**.

Datas importantes:

Inscrição: de **26/03 a 22/04/2025**
Seleção: de **29 a 30/04/2025**
Matrícula: de **09/05/2025 a 30/06/2025**

DOS REQUISITOS:

1. São condições para inscrição:
 - 1.1 Dispor de certificado de aprovação vigente em exame de proficiência em língua inglesa, conforme itens 17 a 20 deste Edital;
 - 1.2 Comprovação de quitação eleitoral;
 - 1.3 Ser portador de diploma de graduação ou de declaração da instituição informando que colará grau até a matrícula, em curso superior, reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
 - 1.4 Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas **até às 23h59min do dia 22/04/2025, conforme horário de Brasília.**

***O PPG em Toxicologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).**

2. Documentos obrigatórios para inscrição nos cursos de Mestrado:

- 2.1. **Formulário de inscrição** ("Ficha de inscrição para Exame de Seleção") devidamente preenchido. O referido formulário encontra-se disponível no endereço <https://fcrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-processo-seletivo/>;
- 2.2. Cópia simples e legível da **Certidão de nascimento ou de casamento**;
- 2.3. Cópia simples e legível do **passaporte** (para candidato estrangeiro);
- 2.4. Cópia simples e legível da **cédula de identidade** – RG (não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação-CNH para fins acadêmicos);
- 2.5. Cópia simples e legível do **CPF**;

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

- 2.6. Cópia simples e legível do **Título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral**;
- 2.7. Cópia simples e legível da **Prova de quitação com o serviço militar** (quando do sexo masculino);
- 2.8. Cópia simples e legível do comprovante de **proficiência em língua inglesa**, conforme pontuação nos itens 17 a 20 deste Edital. Candidatos estrangeiros também deverão apresentar comprovante de proficiência em inglês, em caso desta não ser a língua oficial de seu país;
- 2.9. Cópia simples e legível do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração de que colará grau em Curso Superior até a data de matrícula, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- 2.10. Cópia simples e legível do **Histórico Escolar completo da Graduação**;
- 2.11. **Currículo devidamente documentado** (cópias dos diplomas; de certificados; da primeira página de publicações; e outros documentos): *Curriculum Lattes* (candidatos brasileiros) e/ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros). O Currículo deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no item 9. Informações presentes no currículo que não forem comprovadas, não serão consideradas no processo seletivo;
3. Toda a documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do Programa (ppg.toxrp@usp.br) em um único arquivo em formato PDF, identificado com nome do candidato, sendo que o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: **“Inscrição Edital CPTOX 01/2025 e o nome do candidato”**. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível.
4. As inscrições somente serão deferidas após a conferência da documentação.
5. **No ato da inscrição**, o candidato estrangeiro poderá solicitar a **realização da prova de conhecimentos específicos na língua portuguesa ou inglesa** mediante requerimento encaminhado à Coordenação do Programa para apreciação através do e-mail ppg.toxrp@usp.br.

DO PROCESSO SELETIVO:

6. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
- a) **Prova Escrita** de conhecimentos específicos, **de caráter eliminatório e classificatório**.
 - b) **Exame de Arguição**, **de caráter eliminatório**.
 - c) **Análise do Currículo**, **de caráter classificatório**.
- *As etapas do processo seletivo não estão apresentadas em ordem cronológica de acontecimentos. A ordem das etapas será estabelecida conforme conveniência dos docentes responsáveis pelo processo seletivo.**

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

DAS AVALIAÇÕES:

7. A Prova Escrita de conhecimentos específicos, será realizada **a partir das 09h00min** (horário de Brasília) do dia **29/04/2025 terça-feira**, em formato totalmente online e síncrono através da plataforma Google Meet, com duração máxima de até 4 horas. Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. A reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença e identidade do candidato. Um ou mais docente do PPG estará presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo da prova. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos nem fones de ouvido. A comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao google forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. Os tópicos para prova escrita de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço do Programa <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-processo-seletivo/>.

8. O Exame de Arguição consistirá em questionamentos feitos por docentes responsáveis pelo processo seletivo ao candidato sobre o seu currículo e demais documentos apresentados na sua inscrição. Esta etapa acontecerá no dia **30/04/2025**, com cronograma de horários a ser informado aos inscritos previamente por e-mail. O exame acontecerá de forma individualizada com cada um dos candidatos, com duração de até 10 minutos, em formato totalmente online através da plataforma Google Meet. A reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença e identidade do candidato. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da etapa, o candidato terá o prazo de no máximo 5 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Durante a realização desta etapa, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos nem fones de ouvido. A comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao google forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. Na arguição, os avaliadores poderão fazer questionamentos ao candidato acerca dos documentos apresentados na sua inscrição e o seu objetivo e pretensões almejadas a partir do desenvolvimento do mestrado no PPG em Toxicologia. A esta avaliação será atribuído o resultado de aprovado ou não aprovado no que diz respeito à aderência do perfil e pretensões do candidato com o curso de mestrado no PPG em Toxicologia. O não comparecimento do candidato nesta etapa do processo seletivo, implicará na sua desclassificação.

9. A Análise do Currículo será realizada por docentes responsáveis pelo processo seletivo, que pontuará o currículo de cada candidato de acordo com os critérios descritos a seguir, sendo que a pontuação será normalizada mediante a atribuição da nota 10,0 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho:

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

9.1. Formação

- a) Análise do histórico escolar da graduação: 2 pontos para Coeficientes de Rendimento (ou similar) iguais ou superiores a 8,5; 1,5 pontos para Coeficientes de Rendimento (ou similar) maiores ou iguais a 7,0 e inferiores a 8,5; 1,0 ponto para Coeficientes de Rendimento (ou similar) maiores ou iguais a 6,0 e inferiores a 7,0; 0,5 pontos para Coeficientes de Rendimento (ou similar) que sejam inferiores a 6,0;
- b) Residência Médica: 2 pontos por ano;
- c) Curso de Especialização em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 360h): 1,5 pontos por curso;
- d) Curso de Aperfeiçoamento em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 120 h e inferior a 360 h): 1 ponto por curso;
- e) Cursos de extensão ou extracurriculares em Toxicologia ou área afins (com carga horária maior ou igual a 8h): 0,1 pontos a cada 8 horas (até no máximo 1 ponto por curso).

9.2. Atividades Científicas

- a) Estágio de Iniciação Científica com Bolsa ou registrado pela instituição: 1,5 pontos por ano (até no máximo 4,5 pontos);
- b) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em **revistas indexadas** no ISI, a serem pontuados conforme:
 - b.1) Fator de impacto superior a 3,0: (1º autor) 3 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
 - b.2) Fator de impacto menor ou igual a 3,0 e maior que 1,5: (1º autor) 2 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
 - b.3) Fator de impacto menor ou igual a 1,5: (1º autor) 1,5 pontos e (coautor) 0,5 pontos por trabalho.
- c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em **revistas não indexadas** no ISI (com ISSN): 0,5 pontos por trabalho;
- d) Trabalhos submetidos à publicação: 0,3 cada por trabalho;
- e) Patentes:
 - e.1) Patentes Registradas no país/exterior: 3 pontos por patente;
 - e.2) Patentes Depositadas no país/exterior: 2 pontos por patente.
- f) Capítulos de livro publicados na área com ISBN no país/exterior: 1,5 pontos por capítulo;
- g) Participação em Eventos científicos internacionais, nacionais, regionais e locais:
 - g.1) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma **oral** em eventos **nacionais** (0,4 pontos por trabalho) e **internacionais** (0,6 pontos por trabalho);
 - g.2) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma de **painel** em eventos **nacionais** (0,2 pontos por trabalho) e **internacionais** (0,3 pontos por trabalho);
 - g.3) **Resumos publicados** em anais de eventos **nacionais** (0,1 pontos por trabalho) e **internacionais** (0,2 pontos por trabalho). Não serão considerados os trabalhos já pontuados em apresentações orais);
 - g.4) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma **oral/painel** em eventos **regionais** ou **locais**: 0,1 pontos por trabalho;

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

- g.5) **Trabalhos completos** publicados em anais de eventos: 0,5 pontos por trabalho.
h) **Palestra** ou **minicursos** ministrados dentro da área ou afins: 0,4 por atividade;
i) **Prêmios** acadêmicos: 0,5 ponto por prêmio concedido pela instituição a qual estiver vinculado no período da premiação; 1,0 pontos por prêmio concedido por instituição diferente da qual estiver vinculado no período da premiação.

9.3. Outras Atividades

- a) Monitoria: 0,5 pontos por semestre (até no máximo 2 pontos);
b) Bolsa Trabalho: 0,3 pontos por ano (até no máximo 0,9 pontos);
c) Docência em Toxicologia ou áreas afins no ensino superior: 1 ponto a cada 6 meses (até no máximo 6 pontos);
d) Atividades profissionais em Toxicologia: 1 ponto por ano (até no máximo 4 pontos);
e) Estágios extracurriculares: 0,1 pontos a cada 12 horas (até no máximo 1 ponto).
f) Participação em comissões organizadoras de eventos científicos: 0,3 pontos por evento (até no máximo 1,5 pontos).

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10. Será considerado aprovado no processo seletivo, o candidato que **for considerado aprovado no exame de arguição** e obtiver **nota superior ou igual a 5,0 (cinco) – de um total possível de 10,0 (dez) – na prova de conhecimentos específicos**. Este poderá ser aceito no Programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme número de vagas disponíveis, divulgadas neste Edital;
11. A nota final de cada candidato consistirá no resultado da soma da nota atribuída à prova de conhecimento específico (de 5 a 10) e da pontuação obtida da análise do seu currículo, com atribuição dos respectivos pesos: 7 (sete) para a prova escrita de conhecimentos específicos e 3 (três) para análise do currículo;
12. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente. Em caso de empate classificatório entre os candidatos, será favorecido na classificação aquele que obteve a maior nota da prova de conhecimentos específicos.
13. O resultado preliminar será divulgado no site do Programa até o dia **05/05/2025**, dele cabendo recurso.
14. Recurso contra o resultado preliminar poderá ser impetrado pelo candidato, **até às 23:59h do dia 06/05/2025 (Horário de Brasília)**, mediante solicitação encaminhada para o e-mail ppg.toxrp@usp.br.
15. O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no endereço do Programa (<http://fcfrp.usp.br/selecao>) **no dia 08/05/2025**.
16. A CCP instituirá Comissão Examinadora composta por três membros, com titulação mínima de Doutor na área de concentração do Programa, para aplicação do processo seletivo. Ao final do Processo Seletivo, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

17. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar como comprovante de proficiência, o certificado de aprovação emitido por uma das instituições descritas a seguir:

- a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **60 pontos** para o “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B1 – 460 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (ITP);
 - b) IELTS - “*International English Language Testing System*”: **5,5 pontos**;
 - c) TEAP - “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**;
 - d) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
 - e) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 - “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (PET); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (FCE), **Grade C, Score: 60-74**, **Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).
 - f) DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos.
 - g) Outros exames poderão ser avaliados pela CCP mediante solicitação do candidato. Neste caso, haja vista a necessidade de apreciação por parte da CCP, recomenda-se que o candidato apresente sua solicitação com a maior antecedência possível, sendo o prazo máximo estabelecido até às **23h59min do dia 22/04/2025 (Horário de Brasília)**.
18. Os exames de proficiência terão validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de realização do exame.
19. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.
20. Não será exigida comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

DA MATRÍCULA:

20. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada no período de **09/05/2025 a 30/06/2025**, em dias úteis, das **11h00min às 16h00min**. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Pós-graduação da FCFRP – USP ou por procuração conforme item 24. **Excepcionalmente**, atendendo à Resolução CoPGr N° 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada em 2 etapas: 1ª etapa (virtual): enviar toda a documentação de matrícula exigida neste edital para o e-mail do programa (ppg.toxrp@usp.br) com o seguinte assunto: “Documentação para matrícula: (Mestrado e o nome do candidato) para o 2º Semestre de 2025”; e 2ª etapa (presencial): quando a documentação original encaminhada na etapa anterior será entregue pelo(a) aluno(a), ou seu procurador, no prazo de 90 dias e será conferida pela CCP/CPG, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Caso o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

21. O candidato estrangeiro aprovado **somente** poderá efetivar sua **matrícula pessoalmente** se apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, conforme artigo 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP.

22. Caso o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

23. Documentos obrigatórios gerais no ato da matrícula para os cursos de Mestrado:

- Requerimento de Matrícula Inicial;
- Programa de Estudo (disciplinas a serem cursadas) pelo Candidato;
- Para candidato estrangeiro: Cópia simples e legível do protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal. A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação;
- Ler a cartilha e **entregar o termo** de ciência assinado no ato da matrícula Cartilha para orientação sobre o trabalho com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados. Cartilha disponível no site <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-formularios/> em formulários matrícula.

24. No caso de matrícula realizada **por procuração**, deverá ser apresentado o documento de mandato vigente (**com firma reconhecida em cartório**) e o **documento de identidade do procurador**.

25. Caso o candidato não tenha encaminhado cópia do **Diploma de Graduação** no ato da inscrição do processo seletivo, deverá entregar em **até 12 meses a partir da data de sua matrícula inicial**.

26. O candidato aprovado no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado **deverá colar grau em data anterior ao prazo final estabelecido para a realização da matrícula neste Edital**; do contrário, **ficará anulado o direito de matrícula do candidato**.

27. Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá acessar o tutorial para criação do e-mail institucional da USP, disponível através do link <https://atendimento-prod.sti.usp.br/otrs/public.pl?Action=PublicFAQZoom;ItemID=43>. Em seguida, o aluno deverá informar a secretaria de pós-graduação para efetivação do seu e-mail no sistema.

28. No ato da matrícula ou em **até 40 (quarenta) dias após a data da matrícula**, deverão ser entregues uma cópia digital do projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas, contendo: Título (língua portuguesa e inglesa), Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Casuística e/ou Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução, assinada pelo orientador e pelo aluno.

a. Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos deverão ser acompanhados do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade ou comprovante da aprovação da coparticipação da instituição sede do pesquisador responsável. No protocolo de submissão, deve constar o título do projeto, nome do aluno e do orientador.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

b. Os projetos de pesquisa que envolvam animais deverão vir acompanhados do protocolo de submissão junto a Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade onde os animais são mantidos vivos, contendo o mesmo título do projeto apresentado.

29. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo.

30. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

31. A aprovação no Processo Seletivo ou a aceitação de um docente em orientar o candidato **não implica na concessão automática de bolsa de estudos para o candidato.**

32. Formas de Assinaturas aceitas pelo Programa:

- a) Assinatura original do orientador, em documento entregue pessoalmente pelo(a) aluno(a).
- b) Assinatura Eletrônica gratuita (gov.br) onde tanto o(a) aluno(a) como o(a) orientador(a) podem utilizar e assinar no mesmo documento.
- c) Assinatura Eletrônica via **USP ASSINA**, em que o(a) Orientador(a) é assinante e gestor, enquanto o(a) Aluno(a) é assinante.